



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.135 - 17 de junho de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 239 DE 16 JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3048 de 08 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.345,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2651 - Decreto nº 239/2020 de 16/06/2020	Escopo	Nº	Ano
Lei: 2650 Lei ordinária	Créditos Adicionais	3048	2020
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Especial	Superávit Financeiro	4.345,00	4.345,00
<b>Despesa</b>			
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	4.345,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
7895 0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Especial	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## Departamento de Contratos

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** ABREU, MARTINS & CIA LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 131/2019 – **Pregão Nº.** 071/2019 – **ATA Nº.** 430/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 847,68 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 16 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/#080?transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=071&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 17 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** DIPAR FERRAGENS EIRELI.

**PROC. ADM. Nº.** 131/2019 – **Pregão Nº.** 071/2019 – **ATA Nº.** 431/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.271,89 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 16 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/#080?transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=071&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 17 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.

**PROC. ADM. Nº.** 131/2019 – **Pregão Nº.** 071/2019 – **ATA Nº.** 432/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.127,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais).

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 16 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=0718&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 17 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

**2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO.

**PROC. ADM. Nº. 131/2019 – Pregão Nº. 071/2019 – ATA Nº. 433/2019.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.736,71 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 16 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=0718&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 17 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

**2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** LISIANE TASSO GUITES MERELES.

**PROC. ADM. Nº. 131/2019 – Pregão Nº. 071/2019 – ATA Nº. 434/2019.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.424,06 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 16 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=0718&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 17 de junho de 2020.



JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** R. P FERRAGENS LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 131/2019 – Pregão Nº. 071/2019 – ATA Nº. 435/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.502,98 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 16 de dezembro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de dezembro de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/#2080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3283&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=071&formulario.codTipoLicitacao=3>

IBIPORÃ, 17 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO,** saiu publicado no dia 05 de junho de 2020, na página 09, Edição 1.128 do Jornal Oficial do Município, o seguinte:

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** ADRIANA A. DE SOUZA COSTA – SACOLÃO - ME

**PROC. ADM. Nº.** 050/2019 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATOS Nº. 226/2019, 325/2019, 380/2019 e 073/2020.

**OBJETO:** Os contratos tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, referente a Ata de Registro de Preço nº 190/19 para atender a demanda das secretarias municipais.

**ONDE SAIU:**

O presente termo tem por objeto:

- a **rescisão unilateral dos Contratos nº. 226/2019, 325/2019, 380/2019 e 073/2020** celebrados com a empresa **ADRIANA A. DE SOUZA COSTA – SACOLÃO – ME (CNPJ nº 24.669.676/0001-83 atualmente alterado a razão social para WILSON DA COSTA JUNIOR – SACOLÃO, sem avisar o Município conforme pesquisa no site da Receita Federal do Brasil)**, conforme Despacho Decisório do Chefe do Poder Executivo de 07/05/2020 no processo Protocolo nº 3790/2020 e **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibiporã pelo prazo de 02 (dois) anos** a partir de 05 de junho de 2020 e **multa no valor de R\$9.172,27** (Nove mil e cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

**O CORRETO É:**

O presente termo tem por objeto:



- a rescisão unilateral dos Contratos nºs. 226/2019, 325/2019, 380/2019, 073/2020 e 190/2019 celebrados com a empresa ADRIANA A. DE SOUZA COSTA – SACOLÃO – ME (CNPJ nº 24.669.676/0001-83 atualmente alterado a razão social para WILSON DA COSTA JUNIOR – SACOLÃO, sem avisar o Município conforme pesquisa no site da Receita Federal do Brasil), conforme Despacho Decisório do Chefe do Poder Executivo de 07/05/2020 no processo Protocolo nº 3790/2020 e pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibiporã pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 05 de junho de 2020 e multa no valor de R\$9.172,27 (Nove mil e cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Ibiporã, 17 de junho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Departamento de Contratos

### PORTARIA Nº 405, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR as Portarias Nº 096, de 06 de fevereiro de 2020, e Nº 141, 20 de fevereiro de 2020, que **designou** a servidora ISABEL APARECIDA ALVES MAIA, matrícula 1817.1, para responder pela Assessoria à Educação de Jovens e Adultos – Fase I e Arte, e **atribuiu** 30% (trinta por cento) sob o vencimento inicial da carreira de Professor.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 409, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 364/2020 – SMS,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 16 de junho de 2020 a Portaria Nº 121, de 19 de fevereiro de 2019, que **designou** o servidor ANGELO ROBERTO PELISSON, matrícula 4230.1, para responder pela Função de Confiança como Chefe de Divisão, na Divisão de Transporte de Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, e **atribuiu** a gratificação Código – NCD, símbolo FC-5.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 410, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 364/2020 – SMS,

RESOLVE:

Art.1º Designar ao servidor JULIO TAKESHI SAWADA, matrícula 3901.1, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Transporte de Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, a partir de 16 de junho de 2020.  
Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.  
Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.  
Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.  
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Departamento de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 65/2020 – Processo dispensa nº 20/2020 referente à **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, com fundamento no Parecer Jurídico 93/2020 - PGM de 02/06/2020, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INOVAÇÃO E DES. DO ESTADO DO PARANÁ CINDEPAR, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INOVAÇÃO E DES. DO ESTADO DO PARANÁ CINDEPAR** - Valor Total: R\$ 157.386,00. Ibiporã, 16 de junho de 2020. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

## Departamento de Licitações do Samae

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 28/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 28/2020
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comerciais de campo, essenciais para o SAMAE.
EMPRESAS VENCEDORAS:	<b>ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI</b> – CNPJ: 73.636.276/0001-34
VALOR UNITÁRIO:	Conforme tabela abaixo.
VALOR TOTAL:	R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais).
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA:	De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

### ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34

Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CÓRTE) Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; certificar que houve a interrupção do fluxo de água; verificar se o lacre foi violado. Caso positivo, informar na OS para posterior cobrança de multa; retirar o lacre azul antes do hidrômetro; soltar o tubete (extremidade de acoplamento) anteriores e posteriores ao hidrômetro e verificar se não existem objetos inseridos que possam provocar a submedição; retirar o registro de pressão e introduzir com chave específica no pé do cavalete o dispositivo obturador de ½ ou ¾, tubete cego ou medalha próximo ao cotovelo inferior de modo a interromper o fluxo de água; verificar a estanqueidade da ligação; recolocar o registro de pressão, cotovelo, porca, tubete e guarnição; colocar o lacre vermelho; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher os dados na Ordem de Serviço ou smartphone: data, identificação funcional e leitura do hidrômetro. Entregar comunicado de suspensão ao cliente; prestar informações e orientá-lo quanto ao procedimento para pagamento e religação. Em casos de impedimento, justificar a não suspensão, conforme legenda constante na OS ou smartphone e tirar fotografia do local. Nos casos de ligações de água efetuados no passeio dentro da caixa padrão: retirar a porca e o tubete anteriores ao hidrômetro e repetir os passos acima descritos.	Serviços	SV	10.000	4,7665	47.665,00
1	2	RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; retirar o lacre; retirar a porca, tubete e cotovelo anteriores ao hidrômetro e o registro de pressão; retirar o dispositivo de corte com chave ou ferramenta específica; recolocar o registro de pressão, cotovelo, tubete, porca e guarnição; apertar as uniões; abrir o registro de pressão para verificar a liberação do fluxo de água; observar se não há vazamentos nas conexões. Fechar o registro; colocar o lacre Azul; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher a ordem de serviço com os seguintes dados: data e horário da religação, leitura do hidrômetro, código de ocorrência, materiais utilizados e identidade funcional do empregado.	Serviços	SV	10.000	4,7665	47.665,00
1	3	EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE Seguir o roteiro pré-estabelecido de acordo com a emissão de serviços, desconectar as porcas do hidrômetro, verificar se há objeto fraudando a medição, limpar a peneira do hidrômetro, substituir as guarnições do tubete, se necessário, reinstalar o hidrômetro na posição correta, abrir o registro e verificar se não há vazamentos nas conexões e lacrar o cavalete. Prestar esclarecimentos e as informações que os clientes referente a colocação do lacre.	Serviços	SV	10.000	4,0846	40.846,00
1	4	MEDIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AJUSTE NA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para efetuar a medição do imóvel como preconiza a Lei de nº 2449/2011, objetivando o ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.	Serviços	SV	6.000	11,5855	69.513,00
1	5	VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para verificação de regularidade na ligação de esgoto e de ligações em galerias pluviais. Caso sejam encontradas ligações irregulares, informar o SAMAE para tomar as devidas providências	Serviços	SV	6.000	11,5855	69.513,00
1	6	VISITA IMPRODUTIVA Visita sem êxito para os serviços:  Interrupção do abastecimento no cavalete;  Religação do abastecimento no cavalete;  Execução de lacre no cavalete com verificação de fraude;  Medição de imóveis para ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo;  Verificação de Regularidade de Ligação de Esgoto e de Águas Pluviais.	Serviços	SV	10.000	2,3798	23.798,00



TOTAL Ibiaporá, 16 de Junho de 2020.	299.000,00
---	------------

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 34/2020**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem e recapagem de pneus para utilização nos veículos da autarquia.

EMPRESAS VENCEDORAS: **M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP** foi a vencedora dos lotes 01, 03, 04, 06, 07 e 09, **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** foi a vencedora dos lotes 02 e 10 e a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP** foi a vencedora dos lotes 05 e 08

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 32.482,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP – CNPJ:02.966.816/0003-61							
Lote	Item	Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Serviço de recapagem, a frio, de pneu borrachudo 750 X 16.	PRÓPRIA CB	SV	24,00	195,00	4.680,00
3	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 12.5/80 x 18" agrícola profundidade mínima de sulco 24,6 mm	PRÓPRIA SGG	SV	2,00	590,00	1.180,00
4	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 750x16" agrícola raiaado	PRÓPRIA RAIADO	SV	10,00	190,00	1.900,00
6	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 1400x24" agrícola	PRÓPRIA SGG	SV	4,00	797,00	3.188,00
7	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 19.5 L-24" agrícola profundidade mínima de sulco 24,9 mm	PRÓPRIA SGG	SV	2,00	1.300,00	2.600,00
9	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu mini retro JCB 10-16.5	PRÓPRIA SGG	SV	8,00	399,00	3.192,00
TOTAL							16.740,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – CNPJ:36.445.798/0001-22							
Lote	Item	Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
2	1	Serviço de recapagem, a frio, de pneu borrachudo 1000 X 20.	PRÓPRIA CB	SV	4,00	470,00	1.880,00
10	1	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM a quente, para pneu 295/80 R 22.5	PRÓPRIA R01	SV	6,00	370,00	2.220,00
TOTAL							4.100,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP – CNPJ:58.619.644/0001-42							
Lote	Item	Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
5	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 14.9x28" agrícola profundidade mínima de sulco 35,0 mm	MUT BANDAS	SV	4,00	887,00	3.548,00
8	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 17.5x25" agrícola aplicação: barro	MUT BANDAS	SV	6,00	1.349,00	8.094,00
TOTAL							11.642,00

Ibiaporá, 16 de Junho de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020**

(Ref: PREGÃO Nº 28/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 73.636.276/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comerciais de campo, essenciais para o SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 28/2020

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 17 de Junho de 2020 a 17 de Junho de 2021.



DATA DA ASSINATURA:

De 17 de Junho de 2020.

ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE) Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; certificar que houve a interrupção do fluxo de água; verificar se o lacre foi violado. Caso positivo, informar na OS para posterior cobrança de multa; retirar o lacre azul antes do hidrômetro; soltar o tubete (extremidade de acoplamento) anteriores e posteriores ao hidrômetro e verificar se não existem objetos inseridos que possam provocar a submedição; retirar o registro de pressão e introduzir com chave específica no pé do cavalete o dispositivo obturador de ½ ou ¾, tubete cego ou medalha próximo ao cotovelo inferior de modo a interromper o fluxo de água; verificar a estanqueidade da ligação; recolocar o registro de pressão, cotovelo, porca, tubete e guarnição; colocar o lacre vermelho; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher os dados na Ordem de Serviço ou smartphone: data, identificação funcional e leitura do hidrômetro. Entregar comunicado de suspensão ao cliente; prestar informações e orientá-lo quanto ao procedimento para pagamento e religação. Em casos de impedimento, justificar a não suspensão, conforme legenda constante na OS ou smartphone e tirar fotografia do local. Nos casos de ligações de água efetuados no passeio dentro da caixa padrão: retirar a porca e o tubete anteriores ao hidrômetro e repetir os passos acima descritos.	Serviços	SV	10.000	4,7665	47.665,00
1	2	RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; retirar o lacre; retirar a porca, tubete e cotovelo anteriores ao hidrômetro e o registro de pressão; retirar o dispositivo de corte com chave ou ferramenta específica; recolocar o registro de pressão, cotovelo, tubete, porca e guarnição; apertar as uniões; abrir o registro de pressão para verificar a liberação do fluxo de água; observar se não há vazamentos nas conexões. Fechar o registro; colocar o lacre Azul; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher a ordem de serviço com os seguintes dados: data e horário da religação, leitura do hidrômetro, código de ocorrência, materiais utilizados e identidade funcional do empregado.	Serviços	SV	10.000	4,7665	47.665,00
1	3	EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE Seguir o roteiro pré-estabelecido de acordo com a emissão de serviços, desconectar as porcas do hidrômetro, verificar se há objeto fraudando a medição, limpar a peneira do hidrômetro, substituir as guarnições do tubete, se necessário, reinstalar o hidrômetro na posição correta, abrir o registro e verificar se não há vazamentos nas conexões e lacrar o cavalete. Prestar esclarecimentos e as informações que os clientes referente a colocação do lacre.	Serviços	SV	10.000	4,0846	40.846,00
1	4	MEDIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AJUSTE NA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para efetuar a medição do imóvel como preconiza a Lei de nº 2449/2011, objetivando o ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.	Serviços	SV	6.000	11,5855	69.513,00
1	5	VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para verificação de regularidade na ligação de esgoto e de ligações em galerias pluviais. Caso sejam encontradas ligações irregulares, informar o SAMAE para tomar as devidas providências	Serviços	SV	6.000	11,5855	69.513,00
1	6	VISITA IMPRODUTIVA Visita sem êxito para os serviços:  Interrupção do abastecimento no cavalete;  Religação do abastecimento no cavalete;  Execução de lacre no cavalete com verificação de fraude;  Medição de imóveis para ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo;  Verificação de Regularidade de Ligação de Esgoto e de Águas Pluviais.	Serviços	SV	10.000	2,3798	23.798,00
<b>TOTAL</b>							<b>299.000,00</b>

EDIVALDO DE PAULA  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma do telhado da central de tratamento de resíduos (CTR) do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço por lote.

**Data de Abertura:** 30/06/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 25.576,67 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaebi.com.br](http://www.samaebi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 16 de Junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



## Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiaporá,

**Considerando** a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, devido à mudança de Instituição de Ensino,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÁ** resolve:

#### HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 20/02/2019 a 19/02/2021, o qual, por meio do Parecer nº 019/2020 aprovou a alteração de membros da atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHO MATERNO, está situado à Praça Ciro Ibirá de Barros, S/Nº - Centro, no Município de Ibiaporá, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno tem por presidente a Senhora Célia Baladele Neves, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Cristiane Moretto	Franciane Carla Alberguine Rodrigues
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cleide de Andrade Barbosa	Rita de Cássia Biscalchim Pimenta
Representante de Pais ou Responsáveis	Elita Tiburcio Arruda	<b>Renata de Jesuz Rodolfo Rodrigues</b>
Representante de Pais ou Responsáveis	Juliana Franz Ferreto	<b>Juliana Rolin Ataliba</b>
Representante de Pais ou Responsáveis	Débora Bueno do Amaral	<b>Leticia Teodoro Vasconcelos de Souza</b>
Representante de Pais ou Responsáveis	Fabiana de Moraes	<b>Gislaine Rodrigues</b>

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/03/2020.

Ibiaporá, 16 de junho de 2020

**Cintya Wedderhoff Machado**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições Municipais de Ibiaporá,

**Considerando** a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães, devido à mudança de Instituição de Ensino,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÁ** resolve:

#### HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 31/08/2018 a 30/08/2020, o qual, por meio do Parecer nº 020/2020 aprovou a alteração de membros na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES, está situado à Avenida Francisco Engenheiro Beltrão, nº 65 – Centro, no Município de Ibiaporá, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães terá por presidente a Senhora Iris Maria de Jesus Campos e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Gisela Lislie de Lucca Feltrin	-
Representante de Professores/Educadores	Maria Elizabeth Silva de Oliveira Martins	Lucineia de Carvalho Cardoso
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	<b>Noeli Aparecida Sirigioli</b>	Valdirlene Casa Grande de Almeida
Representante de Alunos do EJA	<b>Joana Maria Leme da Cruz</b>	João Vitor Reis Santos
Representante de Alunos do EJA	<b>Elza Justina Pires Fares</b>	<b>Leandro Nunes de Oliveira</b>
Representante de Pais ou Responsáveis	Miguel Gardini	Liliane Aparecida Pedro
Representante de Pais ou Responsáveis	Fabiane Aparecida Alves	Josiane Aparecida da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/03/2020.

Ibiaporá, 16 de junho de 2020.

**Cintya Wedderhoff Machado**

Presidente do Conselho Municipal de Educação



### RESOLUÇÃO 006/2020

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 042/2019 e o parecer nº 008/2020 do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE

**Art. 1º RENOVAR**, por 01 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2020, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), na Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio, localizada à Rua Maria Cândida de Jesus, nº 112, Conjunto Habitacional Miguel Petri, Ibiporã, Paraná.

**Art. 2º** A Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporã.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de junho de 2020.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi

Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)